



## Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

**RECEBIDO**

Em 11/11/98

*Recebido*

**LEI 057/98**

**EMENTA:** Dá nome a Escola de 1º Grau, situada na Carrapateira, Município de Jatobá – PE.

O Prefeito Municipal de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Escola Municipal Apinagé, a escola de 1º Grau, situada na Carrapateira, Município de Jatobá – PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.09.98.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 1998.

João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

Climério Tadeu A. de Lima  
- Secretário de Governo -